Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 520-9000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.976, DE 19 DE JULHO DE 2001

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

ARTIGO - 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2002, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programas para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

ARTIGO - 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

ARTIGO - 4º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "reserva de contingência", identificado pelo código 99999999 em montante equivalente e compreenderá a um por cento (1%) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

§ 2º - O orçamento de investimentos das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;

§ 3º - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber;

§ 4º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

ARTIGO 5º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I. Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III. Modernização na ação governamental;
IV. Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como a execução orçamentária.

CAPÍTULO II
DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

ARTIGO 6º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

ARTIGO 7º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-o por base o índice de Inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I. a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II. a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III. a expansão do número de contribuintes;
IV. a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município, art. 347 do Código Tributário, conforme a redação dada pela Lei Complementar nº 036/00.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previsto na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF.

ARTIGO 8º - O poder Executivo é autorizado, nos termos da constituição Federal, a:

I. Realizar operações de créditos por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inc. VI do art. 167, da Constituição Federal.
V. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

ARTIGO 9º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Créditos adicionais Suplementares, através de Ato da Mesa Diretora, até o limite de 10% (dez por cento), do total de suas dotações, usando como a anulação total ou parcial de suas próprias dotações.

ARTIGO - 10 - Não devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2002 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte;

I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
II. Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações;
III. A cada quatro meses o Poder Executivo e Legislativo emitirá, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal;
IV. Os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de Contas, parecer do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet e ficará à disposição da comunidade;
V. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO FISCAL

ARTIGO 11 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as Entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de Conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão.

ARTIGO 12 - As despesas com pessoal ativo e inativo poderão ter seu acréscimo desde que compatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal e de acordo com as disposições contidas no art. 169 da Constituição Federal e no art. 38 das Disposições Constitucionais Transitórias, mediante prévia autorização do Poder Legislativo.

ARTIGO 13 - Fica vedada, no exercício a criação de cargos ou empregos públicos, ressalvadas as condições abaixo com autorização Legislativa:

I. Nas alterações de estrutura de carreira sem aumentar o numero de servidores;
II. Para atender as prioridades do Anexo I, que integra a presente Lei.

III. Para atender as metas de expansão de melhoria da qualidade dos serviços públicos.

ARTIGO 14 - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal no corrente exercício, Projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributaria, especialmente sobre;

I. Instituição e regulamentação da Contribuição de Melhoria;
II. Revisão das Taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
III. Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;
IV. Imposto sobre Transmissão inter vivos;
V. Revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de qualquer Natureza;
VI. Revisão das alíquotas do IPTU

ARTIGO 15 - É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de qualquer recurso do Município para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, salvo os autorizados mediante convênio, acordo ou ajuste.

ARTIGO 16 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de: educação, cultura, saúde, assistência social, esportes e turismo, saneamento básico, habitação, trabalho, planejamento, justiça, segurança pública, desenvolvimento urbano, agricultura e abastecimento, energia, transporte, meio ambiente, defesa do consumidor, fazenda, e administração.

ARTIGO 17 - No orçamento da Seguridade Social, a Receita e a Despesa serão desdobradas na forma do Anexo II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 18 - Até 31 de dezembro de 2001 o Executivo poderá submeter ao Legislativo Propostas de Alterações da Legislação Tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar nº 101/00.

ARTIGO 19 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes de anexo II que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

ARTIGO 20 - As despesas total com pessoal ativo e inativo não ultrapassará em percentual de Receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do art. 20 da LRF.

Parágrafo Único – As despesas com serviços de terceiros não poderá exceder percentual da receita corrente líquida do exercício anterior (art. 72, da LRF).

ARTIGO 21 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica, após indicação e aprovação do Conselho Municipal de Assistente Social.

ARTIGO 22 - O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e nos termos da Emenda Constitucional nº 14/96.

Parágrafo Único: O município manterá programa de alfabetização e educação popular, para jovens e adultos, visando a erradicação do analfabetismo.

ARTIGO 23 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 15 de outubro, compor-se-á de:

I. Mensagem;
II. Projeto de lei orçamentária;
III. Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

ARTIGO 24 - Integração à lei orçamentária anual:

I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV. Quadro das dotações por órgão do governo e da administração.

ARTIGO 25 - O poder Executivo, enviará até 15 de outubro o projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo a seguir para sanção.

ARTIGO 26 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentaria, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL

ARTIGO 27 - Constarão da proposta orçamentária no Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas da Autarquias Municipal de Adamantina.

ARTIGO 28 - V E T A D O

ARTIGO 29 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 19 de julho de 2001.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

PAULO ROBERTO GUMIEIRO
Secretário de Finanças

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 01.

LEI Nº 2.976, DE 17 DE JULHO DE 2001

ANEXO I
Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01		CAMARA MUNICIPAL
	1.10	Secretaria da Câmara
02		SECRETARIA DE GABINETE
	2.10	Gabinete do Prefeito e Dependências
	2.11	Fundo Social de Solidariedade
	2.12	Fundo da Criança e do Adolescente
	2.13	Junta do Serviço Militar
	2.14	Fundo de Construção de Casas Populares
03		SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
	3.10	Secretaria e Dependências
04		SECRETARIA DE FINANÇAS
	4.10	Secretaria e Dependências
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	5.10	Secretaria e Dependências
		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
06	6.10	Secretaria e Dependências
		SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07	7.10	Secretaria e Dependências
	7.11	Departamento de Obras Públicas
	7.12	Departamento de Conservação da Cidade
	7.13	Departamento de Pavimentação
	7.14	Serviço de Prevenção e Combate ao Incêndio. (Corpo de Bombeiro).
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
	8.10	Secretaria e Dependências
	8.11	Departamento de Educação
	8.12	Departamento de Cultura
	8.13	Departamento Merenda Escolar

LEI Nº 2.976, DE 19 DE JULHO DE 2001

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
9		SEC. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
	9.10	Secretaria e Dependências
10		SECRETARIA DE SAÚDE
	10.10	Secretaria e Dependências
	10.11	Serviços médicos
	10.12	Serviços Odontológico
	10.13	Serviços de Saúde Pública
11		SECRETARIA DE AGRIC. E ABASTECIMENTO
	11.10	Secretaria e Dependências
12		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
	12.10	Secretaria e Dependências

LEI Nº 2.976, DE 19 DE JULHO DE 2001

ANEXO II

PROGRAMA DE GOVERNO

Órgão/Programa	Objetivos e Metas
01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 – Reequipar as instalações do Legislativo	Dotar a Câmara Municipal de móveis, equipamentos de som e de informática, no sentido de melhorar as condições de trabalho do Legislativo
01.02 – Aquisição de equipamentos de informática	Agilizar os serviços administrativos e de arquivo
01.03 – Aquisição de móveis e equipamentos em geral	Proporcionar melhor acomodação
01.04 – Cursos e treinamento de pessoal	Melhorar o nível do servidor e proporcionar melhor rendimento para um eficaz atendimento
01.05 – Aquisição de terreno e construção de prédio próprio	Melhor comodidade dos usuários e da administração
01.06 – Reforma administrativa e plano de cargos e salários	Melhorar a estrutura da Câmara e corrigir distorções no quadro de pessoal
01.07 – **V E T A D O**	**V E T A D O**
Órgão/Programa	**Objetivos e Metas**
02 – SECRETARIA DE GABINETE	
02.01 – Reequipar as instalações do Executivo	Dotar a Chefia de Gabinete de móveis e equipamentos de informática, no sentido de melhorar as condições de trabalho do Executivo
02.02 – Assistência Social Geral	Erradicação da pobreza e marginalização e redução das desigualdades sociais nos termos do art. 3º, III e art. 23, X da Constituição Federal
02.03 – Assistência à Criança e ao Adolescente	Assegurar à criança e ao adolescente em conjunto com a família, à sociedade e o Município com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à

	alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 257 da Constituição Federal
02.04 – **V E T A D O**	**V E T A D O**
Órgão/Programa	**Objetivos e Metas**
03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
03.01 – Obras Públicas	Elaboração de projetos para a construção de obras de interesse municipal, objetivando a padronização e otimização dos recursos
03.02 – Gerência e Implantação do Plano Diretor	Implantar o Plano Diretor, no sentido de desenvolver política urbana, conforme diretrizes gerais fixadas por lei, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, conforme determina o art. 182 da Constituição Federal
03.03 – Atualização da Legislação Urbanística	Elaborar ante projetos de lei sobre tributos de natureza urbanística em atendimentos
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.01 – Reequipar a Secretaria de Finanças	Dotar a Secretaria dos equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades, visando a melhoria das condições de trabalho, do atendimento ao público e do controle do Almoxarifado Central
04.02 – Controle Interno	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, economicidade e aplicação das subvenções e renúncia das receitas, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal

04.03 – Recadastramento Imobiliário	Proceder o recadastramento imobiliário visando à atualização das informações do cadastro imobiliário, no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobranças do IPTU
04.04 – Reciclagem e capacitação de todo pessoal	Melhoria das condições de trabalho e mão-de-obra, aprimoramento e racionalização dos serviços administrativos
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.01 – Reequipar e modernizar as instalações da Secretaria	Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes
05.02 – Capacitação e treinamento de todo pessoal	Melhoria das condições de trabalho e mão-de-obra, aprimoramento e racionalização dos serviços administrativos
05.03 – Reforma administrativa e plano de cargos e salários	Melhorar a estrutura da Prefeitura e corrigir distorções no quadro de pessoal
05.04 – Cursos e treinamento de pessoal	Melhorar o nível do servidor e proporcionar melhor rendimento e um eficaz atendimento ao público
05.05 – Informatização dos serviços administrativos	Obter rapidamente as informações, proporcionando à Administração melhores serviços e confiabilidade
05.06 – Aquisição de materiais de salvamento e materiais de incêndio para o Corpo de Bombeiros de Adamantina	Melhorar o nível de serviços e proporcionar mais segurança à população
05.07 – Reforma do Posto de Bombeiros de Adamantina	Objetivando a implantação de uma sala de descontaminação da viatura do resgate, ambulâncias e materiais utilizados nos serviços de transporte de materiais do posto de bombeiros
05.08 – Construção de Refeitório	As alimentações dos bombeiros a ambulanceiros devem ser elaboradas em condições sanitárias e higiênicas adequadas às normas existentes e, para isso, há a necessidade de construção de um refeitório que atenda aos requisitos sanitários e

	demais normas de higiene
05.09 – Construção de Salas de Aulas	Objetivando acomodações dos bombeiros, pessoal civil dos cursos de pronto socorrismo, bombeiro mirim, palestras, permitindo, assim, as condições pedagógicas mínimas de aprendizado à comunidade.
05.10 – Aquisição de equipamentos	Aquisição de equipamentos para informatização da administração e dos serviços técnicos de prevenção, a velocidade e a qualidade dos serviços estão melhorados e ocorrerá a disponibilização de bombeiro para o serviço operacional
05.11 – **V E T A D O**	**V E T A D O**
05.12 – Aquisição de uma bina	Evitar saídas de ambulâncias sem necessidade
05.13 – **V E T A D O**	**V E T A D O**
05.14 – Reinstalação do Tiro de Guerra	Reativar o Tiro de Guerra, visando facilitar aos jovens, ao cumprimento das obrigações para com o serviço militar
06 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
06.01 – Reequipar e modernizar as instalações	Dotar a Secretaria com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades
07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
07.01 – Construção e melhoramentos das estradas vicinais	Planejar e executar a construção e melhoramento das estradas vicinais, objetivando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola
07.02 – Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos rodoviários	Equipar a Secretaria, objetivando permitir a realização de obras viárias no perímetro urbano e rural
07.03 – Pavimentar de vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos deste melhoramento, priorizando as ruas não pavimentadas dos bairros Jardim dos Poetas, Jardim das Primaveras, Parque Itamarati, Jardim	Pavimentar vias urbanas com a canalização de águas pluviais nos bairros periféricos desprovidos deste melhoramento

Paulistas, Vila Nilza e Jardim Brasil	
07.04 – Construção de praças, parque e jardins	Ampliar as áreas verdes da cidade, no sentido de oferecer melhores condições de vida à população
07.05 – Alargamento das calçadas nas vias centrais da cidade, com implantação de bolsões de estacionamentos	Melhorar as condições de tráfego de pedestre na região central da cidade, retirando das ruas estreitas os locais de estacionamentos com destinação de áreas específicas para este fim
07.06 – Implantação e instalação de Usina de Reciclagem do lixo	Reorganização do sistema de coleta de lixo com adoção da coleta seletiva, visando o reaproveitamento de materiais recicláveis
07.07 – Construção de aterros sanitários	Implantação de aterros sanitários com baixa capacidade, localizados em áreas problemáticas recuperáveis a médio e longo prazo
07.08 – Ampliação da rede de iluminação pública	Coordenar, em conjunto com a concessionária, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento
07.09 – Implantação de Núcleo Industrial	Implementar junto a CETESB, para instalação de um núcleo industrial, buscando otimizar os investimentos de infra-estrutura, ampliando o mercado de colocação de mão-de-obra
07.10 – Melhorar a infra-estrutura do cemitério através de construção de sistema de água e esgoto, iluminação e arborização, estudos para a nova organização do sistema de sepultamento por restruturação do mesmo, desapropriação de nova área	Implementar estudos para nova organização do sistema de sepultamento com reestruturação dos cemitérios existentes, através de remanejamento, para reutilização de áreas resultantes e desapropriação para ampliação
07.11 – Implantação das guias, sarjetas e drenagem de águas pluviais	Melhorar as condições de tráfego de veículos e passageiros, no sentido de oferecer condições de moradias e instalações de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços
07.12 – Arborização da cidade	Arborizar vias, praças e jardins da cidade, visando melhorar o clima, tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer

07.13 – Continuação do Almoxarifado Municipal "Ovídio Zambão"	Garantir melhores condições de depósito, distribuição, fabricação e segurança materiais e bens municipais
07.14 – Emplacamento e sinalização de vias públicas	Identificar com mais clareza e precisão a denominação e sinalização de vias públicas, de modo a possibilitar mais segurança ao trânsito de veículos e melhor orientação às pessoas
07.15 – Pavimentação do Pátio da FEPASA, construção de pistas para caminhadas e palco para atividades artísticas e culturais	Melhorar as condições de estacionamento de veículos, o funcionamento da feira livre e propiciar área de lazer à população
07.16 – **VETADO**	**VETADO**
07.17 – Áreas verdes	Melhorar o lazer da população, adequando os bairros de infra-estrutura
07.18 – Construção de bosque com lago para natação e canoagem na Represa Taipus	Criar opção de turismo e lazer
07.19 – Consolidação do Distrito Industrial, em convênio com o Governo Estadual	Dotar a via de acesso, Av. Antônio Tiveron/ Francisco Bellusci ao Distrito Industrial de iluminação pública e sinalização de segurança, a fim de prestigiar as empresas, proteger as pessoas, disciplinar o trânsito de veículos e estimular o desenvolvimento com a geração de empregos
07.20 – Comércio	Instalação de empresas, objetivando a geração de empregos
07.21 – Aumento de área comercial	Necessidade de expansão da área pelo motivo de vários pedidos
07.22 – Implantação da Área Comercial II	Incentivar a instalação de empresas, objetivando a geração de empregos
07.23 – Construções de Pontes	Construção de pontes de concreto sobre o Córrego Tocantins e o Córrego da Onça, no Bairro Cana Verde
07.24 – Abertura de ruas e avenidas	Efetuar prolongamento da Av. Miguel Veiga até a Rodovia Vicinal Adamantina – Mariápolis, objetivando facilitar o escoamento do trânsito,

	criação de novos loteamentos e também área comercial e industrial
07.25 – Alargamento de avenida	Alargamento, construção e pavimentação de acostamento na Av. Francisco Bellusci, beneficiando o tráfego de veículos e estudantes, evitando acidentes
07.26 – Aquisição de veículos para limpeza pública	Aquisição de veículos para limpeza pública da cidade, para evitar o mosquito da dengue
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 – Construção, reforma e ampliação de prédios escolares do ensino infantil de 0 a 6 anos	Dar assistência educacional, médica e alimentar através da construção e instalação de creches, preferencialmente nos bairros periféricos da cidade
08.02 – Construção, reforma e ampliação de prédios escolares destinados a Pré-Escola	Aumentar o número de vagas neste nível de ensino oferecendo resistência educacional, médica e alimentar a crianças de 6 a 7 anos de idade. Este nível de ensino preferencialmente, deverá ser desenvolvido junto ao ensino fundamental (1° grau)
08.03 – Construção, reforma e ampliação de prédios destinados ao Ensino Fundamental	Desenvolver em cooperação com o Estado, a construção de prédios escolares destinados ao ensino fundamental (1° grau), a fim de atender a demanda neste grau de ensino
08.04 – Implantação de centros de estudos para o desenvolvimento de atividades extra-escolares	Oferecer condições para a melhoria da qualidade do ensino fundamental e médio, no sentido de possibilitar o ingresso dos educandos em grau superior
08.05 – Criação e instalação de cursos técnicos	Desenvolver em convênios com o SENAI e SENAC, cursos profissionalizantes de curta duração, objetivando melhorar as condições de vida da população carente, através da qualificação profissional
08.06 – Instalação de classes para o Ensino Supletivo	Erradicar o analfabetismo no Município, através da instalação de classes para a alfabetização de adultos
08.07 – Reforma e ampliação de	Desenvolver em cooperação com o Estado, a

prédios destinados ao Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries)	construção de prédios escolares destinados ao Ensino Fundamental, a fim de atender a demanda com oferta maior no número de vagas, visando a universalização desta modalidade de ensino
08.08 – Construção e/ou reforma de centro de estudos para desenvolvimento de atividades extra-escolares	Construir ou reformar prédios escolares em cooperação com o Estado, a fim de oferecer condições para melhoria da qualidade do ensino fundamental, ofertado a todas as crianças, jovens e adultos, no sentido de possibilitar a seqüência de estudos, mantendo-os em contato com uma língua estrangeira moderna, novas tecnologias
08.09 – Criação e instalação de cursos técnicos aos jovens e adultos (EJÁ)	Desenvolver em convênio com o SENAI e SENAC, cursos profissionalizantes de curta duração aos jovens e adultos que não tiveram alfabetização em idade própria, ampliando o nível de conhecimentos para inclusão no mercado de trabalho
08.10 – Reforma e cobertura de duas quadras esportivas para dar seqüência a municipalização integral do Ensino Fundamental no Município	Desenvolver, em parceria e cooperação com o Estado, a Municipalização total do Ensino Fundamental e conseqüente reforme e cobertura de quadras esportivas, a fim de melhorar as condições das atuais escolas estaduais, visando atividades integradas e bem-estar do educando à praticas desportivas
08.11 – Criação e instalação de um Centro de Cultura, para desenvolvimento de artes e música para o ensino Fundamental e o curso de jovens e adultos. Será dotado de recursos como biblioteca, videoteca...	Desenvolver, em cooperação com o Estado, a construção e/ou reforma de um local destinado ao ensino fundamental e EJA, para instalação de um espaço cultural, onde desde a mais tenra idade os educandos possam expressar dons artísticos como artes plásticas, canto, aprender a tocar instrumentos evitando a pedagogia das ruas, vícios e violência
08.12 – Reforma e adequação da Biblioteca Pública	Melhorar as condições e funcionamento da Biblioteca Pública, através da construção de rampa de acesso e saída de emergência, equipando com

	som ambiente de qualidades e ar condicionado, proporcionando aos seus usuários conforto, comodidade e segurança
08.13 – Aquisição de transportes escolares	Garantir transporte eficiente e seguro a todos os educandos, com frota própria, substituindo os veículos que oferecem riscos aos transportes dos mesmos, ampliando a frota, com preocupação constante de ter veículos em Quantidade e qualidade suficientes para atender as necessidades dos alunos residentes na zona rural e urbana
08.14 – Aquisição de 09 (nove) computadores para as escolas de Educação Infantil	Dotar o sistema educacional de computadores, compra de 09 (nove) computadores para as Secretarias das escolas de Educação Infantil, a fim de facilitar acesso as informações interligadas em rede
08.15 – **V E T A D O**	**V E T A D O**
08.16 – **V E T A D O**	**V E T A D O**
08.17 – Construção, reforma e ampliação de prédios escolares do ensino infantil de 0 a 6 anos	Dar assistência educacional, médica e alimentar através de construção de creches preferencialmente nos bairros periféricos da cidade, construções de centros específicos para atender crianças na faixa etária de 4 a 6 anos de idade, obedecendo a legislação vigente
08.18 – **V E T A D O**	**V E T A D O**
08.19 – **V E T A D O**	**V E T A D O**
09 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
09.01 – Reforma Poliesportivo	Promover a conservação do Poliesportivo "Sebastião Pires da Silva"
09.02 – **V E T A D O**	**V E T A D O**
09.03 – Reforma e construção de centros esportivos	Construção de praças esportivas, procurando descentralizar e buscando a construção dessas praças esportivas em locais estratégicos, no sentido de incentivar a prática esportiva em todas as suas modalidades, beneficiando todas as faixas etárias, a população mais carente e o lazer. **Ginásio de**

	esportes. Manutenção e troca do piso da quadra, das tabelas de basquete, das redes de proteção, reforma dos banheiros, alojamentos, colocação de um placar. **Quadra de apoio**. Pintura da quadra, construção das paredes laterais, vestiários, banheiros, colocar um placar. **Ginásio do Navarro**. Ampliar a iluminação da quadra, colocar redes de proteção, grades de proteção, tabelas de basquete, um placar. **Estádio Municipal**. Instalação de postes para a iluminação, manutenção e reforma do gramado, manutenção e reforma dos vestiários e banheiros. **Pista de Atletismo** (ACREA). Colocação de alambrado, manutenção e reforma da pista de atletismo, aumentar a iluminação e construção dos vestiários e banheiros. **Parque dos Pioneiros**. Colocação de bebedouros, reforma e manutenção do local de caminhada, colocação de aparelhos para realização de exercícios, construção de uma ciclovia (local para andar de bicicleta)
09.04 – Celebrar convênios com o Governo do Estado, para realização de eventos esportivos	Estabelecer um calendário tanto esportivo como turístico, no sentido de oferecer à população, durante todo ano, as atividades e atrações turísticas tais como: festivais, feiras, escolinhas de esportes, torneios e outras atividades esportivas no município
09.05 – Ampliação e aquisição da frota de veículos	Adquirir e dotar essa Secretaria de veículos, destinados para atender as equipes e atletas para a realização das atividades esportivas tais como: ônibus, kombi, vãs e até mesmo um carro
09.06 – Formação de profissional na área de esportes	Promover, com a participação dos funcionários capacitados, fazerem cursos para atualização e conhecimentos das novas técnicas e regras, e a troca com demais especialistas da nossa área
09.07 – Aquisição de material, móveis	Aquisição do mobiliário necessário para uma sala

e utensílios	de reuniões e capacitação dos funcionários, bem como a melhorar as instalações das unidades já existentes com o objetivo de direcionar os serviços prestados. Adquirir materiais esportivos como bolas de futebol, futsal, vôlei e basquete, etc. Adquirir materiais esportivos como coletes, agasalhos, tênis de futsal, chuteiras de futebol, etc. Adquirir um computador com impressora, televisão, etc
09.08 – **V E T A D O**	**V E T A D O**
10 – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.01 – Terceirização de Serviços Complementares e Serviços Médicos	Contrato para exames complementares: mamografia, ultra-sonografia, endoscopia, audiometria, E.E.G., Tomografia e serviços médicos: Santa Casa, FAI e APAE
10.02 – Ampliação e reformas	Ampliar e reformar o PAS I, PAS II, PAS III e C.S. Modernizar e ampliar a capacidade do atendimento a clientela
10.03 – Implantar ambulatório de especialização	Implantar ambulatório de especialidade. Contratação de profissionais especializados existentes no município e a pactuação com serviços de referência, segundo as normas do SUS; aquisição de veículos para transporte de pacientes que necessitam de tratamento fora do município
10.04 – Modernização da Rede Hospitalar	Estrutura para ampliar o atendimento da população, elevando o padrão de qualidade e eficiência, por meio da modernização gerencial, física e tecnológica do SUS. Aquisição de equipamentos, contratação e capacitação de recursos humanos, ampliação e reforma do espaço físico
10.05 – Mortalidade Infantil	Desenvolvimento de ações relacionadas a saúde da mulher de modo global; aquisição de equipamentos, capacitação de R.H.; contratações e aquisição de medicamentos de prevenção e

	preservativos, reformas e ampliação do espaço físico, de acordo com a normalização vigente
10.06 – Centro de Fisioterapia M. H.	Aquisição de equipamentos, contratação de capacitação de R. H.
10.07 – Educação continuada em diversas áreas	Espaço físico adequado: aquisição de equipamentos, material educativo e didático; contratação e capacitação de R. H.
10.08 – Terapia Ocupacional	Adequação do espaço físico; contratação e capacitação de R.H.; aquisição de equipamentos e matéria-prima para desenvolvimento das atividades
10.09 – Programa Vigilância Epidemiológica	Contratação, capacitação e reciclagem R.H.; aquisição de veículos para busca ativa e visitas; aquisição de medicamentos destinados ao tratamento da AIDS; aquisição de veículos; efetivação, através de concurso público, da equipe mínima de combate a dengue
10.10 – Manutenção e implementação das ações da VISA	Contratação, capacitação e reciclagem R.H.; aquisição de veículos para visitas e fiscalização
10.11 – Implementações dos serviços de auditoria e avaliação	Contratação e capacitação de R.H.; aquisição de equipamentos e veículos
10.12 – Informatização dos serviços	Informatização do programa de imunizações e demais serviços das Unidades de Saúde; aquisição de equipamentos; contratação e capacitação de R.H.
10.13 – Saúde Bucal	Atender a saúde do escolar – PCI, à gestante e a população em geral
11 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.01 – Criação de programas sociais e bolsas escolares, em convênio com o Governo Federal	Melhoria do atendimento da comunidade mais carente do município
11.02 – **V E T A D O**	**V E T A D O**
11.03 – Plantão social	Uma verba destinada ao plantão social para atender os usuários que solicitam apoio desta Secretaria para diversos fins: aquisição de

	documentos pessoais, fotos para documentos, passes, alimentos para situações emergenciais, exames e consultas, medicações e alimentos especiais
11.04 – Equipar a Secretaria de Promoção Social	Equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades: **carro** (combustível e manutenção) para atendimento Domiciliar dos usuários e supervisão das entidades. **Computador com impressora e Internet** para aprimorar os trabalhos desta secretaria e materiais de consumo escriturário. **Linha telefônica** para suprir deficiência do atendimento, por contar apenas com uma linha
11.05 – Reciclagem e treinamento de todo pessoal	Capacitar funcionários para o melhor desempenho de suas atividades
11.06 – Programa/Projeto	Implantação de Projeto/Programas para atendimento seqüencial com criança/ adolescente em situação de risco social (liberdade assistida). Local apropriado e funcionário capacitado para instalação de projetos de geração de renda. Implantação de projetos relacionados a música para o atendimento de pessoas de baixa renda, para que essas possam desenvolver suas habilitações musicais
11.07 – Projeto ASA	Construção de banheiros e grades para as janelas. Pintura total do prédio e reforma do forro (problema de cupim). Aquisição de cobertura e reforma total da quadra poliesportiva. Aquisição de um computador com impressora. Aquisição de materiais e equipamentos para a construção de estufa para a horta
11.08 – Merenda escolar e padaria municipal	Substituição dos veículos Kombi e Fiorino para melhor atendimento e distribuição de alimentos nas escolas municipais, estaduais. Manutenção do equipamento da padaria como forno elétrico,

	masseira e modeladora de pães. Manutenção e aquisição de freezer para merenda. Aquisição de câmara fria para melhor conservação dos alimentos perecíveis. Aquisição de um computador com impressora para agilizar as atividades dentro do setor e materiais de consumo escriturário. Construção de uma cobertura para facilitar o carregamento e descarregamento dos produtos alimentícios nos dias de chuva
11.09 – Reativação do projeto Guri e ampliação e modernização da Banda Marcial	Para atender as necessidades educacionais, culturais e sociais das nossas crianças e adolescentes, objetivando sua formação integral como cidadão e, ao mesmo tempo, proporcionando o seu desenvolvimento artístico e cultural
12 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01 – Ampliação e construção de canais de irrigação	Incentivo a apoiar os pequenos e médios produtores rurais, oferecendo assistência técnica e material para construção de canais de irrigação, visando aumentar a produtividade
12.02 – Modernização dos meios de produção	Oferecer aos interessados assistência técnica a ser obtida junto a institutos e entidades de pesquisa (EMBRAPA, CATI, agronômico de Campinas), visando aumento da rentabilidade
12.03 – Apoio técnico e financeiro ao setor agropecuário	Coordenar a liberação de recursos junto aos órgãos públicos e financeiros (Secretaria de Agricultura – Banespa, Banco do Brasil, Fundos de apoio à produção, Programas de Micro Bacias e de máquinas e implementos agrícolas, correção do solo, plantio, armazenamento e beneficiamento de produtos e recuperação de áreas degradadas
12.04 – Construção de entreposto para estocar produtos hortifrutigrangeiros	Oferecer a população melhores condições de compra e abastecimento de produtos alimentícios, possibilitando aos pequenos produtores,

	comercializar diretamente seus produtos a preços baratos do que os vigentes no comércio
12.05 – Reestruturação e ampliação do Matadouro Municipal	Melhorar as condições de abate de bovinos e suínos para o consumo interno de forma a facilitar a operacionalidade dos trabalhos, com ampla reforma e ampliação dos equipamentos, tais como câmara frigorífica e guinchos, a fim de atender às condições de higiene e qualidade determinadas pelas normas vigentes, bem como oferecer maior segurança e condições para aqueles que ali trabalham
12.06 – Informatização da secretaria	Dotar a secretaria de condições satisfatórias de trabalho, possibilitando maior controle de suas atividades, bem como manter um sistema integrado de informação de interesse da agricultura
12.07 – Mini Usina de Leite	Adequar o centro de alimentação suplementar de Adamantina, para realizar a pasteurização de leite e organizar o setor através do SAI – Secretaria de Agricultura do Estado e vendedores autônomos (leiteiros) que comercializam o produto In-Natura inadequadamente, conforme legislação vigente do S.I.M./SISP/SIF
12.08 – Controle de processos erosivos da zona rural nas bacias dos córregos do município	Realizar o terraciamento das áreas das bacias dos córregos, reflorestar as áreas de preservação permanente, principalmente nas margens dos córregos e consequentemente beneficiar os produtores
12.09 – Projeto de micro bacia hidrográfica "terra amiga" no córrego do rancho	Reverter os problemas causados pela erosão, recuperar as áreas degradadas e as matas ciliares, reduzir o custo de manutenção das estradas rurais, diminuir os riscos de poluição das águas e, por fim, transformar os agricultores e suas famílias em agentes de desenvolvimento (parceria com o Estado)

12.10 – Patrulha motomecanizada	Adquirir novos implementos, realizar manutenção nas máquinas existentes, oferecer uma alternativa para as áreas predisposta a erosão e incentivar o uso e manejo adequado do solo, através de práticas conservacionistas (cultivo direto na palha – plantadeira para plantio direto)
12.11 – Projeto hortas comunitárias e escolar	Produzir hortaliças para distribuição entre as famílias carentes que prestam serviços na horta e quando do excesso de produção ao centro de alimentação suplementar de Adamantina, a qual distribui às entidades, creches e escolas Municipais e Estaduais
12.12 – Projeto viveiro de mudas	Produzir mudas de diversas espécies para a arborização urbana e culturas alternativas, doação e venda a preço de custo à população e para a manutenção das áreas verdes, praças e jardins
12.13 – Projeto de recuperação do parque cafeeiro do município	Produzir mudas de café exertadas, resistente a nematóides, para implantar no município 500 mil mudas/ano, recuperando a parte do parque cafeeiro, gerando empregos diretos, evitando o êxodo rural e aquecendo o comércio de insumo, máquinas e implementos
12.14 – Projeto de fomento florestal	Recuperar as matas ciliares dos novos córregos com plantio de mudas nativas do viveiro da CESP, viveiro municipal e associação de recuperação florestal (flora Tietê) (parceria com o Estado)
12.15 – Projeto melhor caminho	Adequar o leito das estradas rurais, capitar as águas pluviais, construir terraços e camalhões e cascalhamento do eixo da estrada (parceria com a Secretaria de Agricultura do Estado – CODASP)
12.16 – Projeto de Apicultura e modular de Ovinocultura	Oferecer aos produtores rurais uma alternativa agrícola, com potencial comercial para áreas de topografia acidentada, consideradas impróprias para culturas perenes. Desenvolvidos em parceria

	com a fundação Paula Souza (Colégio Agrícola), onde os alunos recebem aulas práticas, enriquecendo seus currículos escolares
12.17 – Privatização do Matadouro Municipal	Adequar o matadouro às normas técnicas exigidas, e transformá-lo em frigorífico, a fim de atender o mercado consumidor local, regional e interestadual, preservando o espaço dos usuários (açougueiros)
12.18 – Serviços de Inspeção Municipal (SIM)	Fiscalizar o abate e venda dos produtos de origem animal (subprodutos e matérias-primas) e coibir o abastecimento de produtos clandestinos, com equipe especializada
12.19 – Mercado Municipal de Hortifrutigrangeiro e feiras livres	Organizar a Associação de Feirantes, firmar parcerias com a ACIAPA/SINCOVAD/SAI (palestras/cursos), visando dinamizar, modernizar e oferecer produtos de qualidade acondicionados e com garantia a população
12.20 – Cultura alternativa	Buscar em outras regiões, culturas alternativas adaptáveis ao nosso município, conhecer novas tecnologias e trocar informações, aproveitar na estrutura do viveiro municipal para o fornecimento de mudas e sementes aos produtores
12.21 – Parque dos Pioneiros	Término do projeto com a construção de sanitários, conchas acústica, quadras esportivas e asfaltamento das ruas próximas ao parque
12.22 – EXPOVERDE – Exposição Agropecuária Comercial e Industrial	Apresentar os trabalhos de apoio à preservação ecológica com a participação da rede escolar, oferecer alternativas e tecnologias agropecuárias emergentes aos produtores rurais e divulgar os produtos e serviços das micros e pequenas empresas do município
12.23 – **V E T A D O**	**V E T A D O**
12.24 – Informatização da Secretaria	Dotar a Secretaria de condições satisfatórias de trabalho, possibilitando maior controle de suas

	atividades, bem como manter o sistema de informações referente ao setor agropecuário municipal
13 – FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS	
13.01 – Previdência Básica	Contribuição Patronal (PASEP)
13.02 – Administração Geral	Aquisição de equipamentos para melhor aparelhamento dos Departamentos de Administração, Tesouraria e Contabilidade, objetivando modernização dos trabalhos desenvolvidos para melhor aproveitamento e economicidade de tempo e recursos econômicos. Aprimorar o sistema de custos nos departamentos, objetivando transparência e o cumprimento da Lei Complementar 101/00. Incentivar os funcionários e corpo docente na participação de cursos de capacitação e aprimoramento profissional, para melhor aprendizado e educação continuada. Melhorar o aspecto paisagístico e urbanístico dos Campus I e II da FAI. Modernização dos departamentos buscando eficácia no atendimento ao cliente em potencial da FAI e racionalização dos serviços prestados
13.03 – Assistência hospitalar e ambulatorial	Atendimento odontológico e preventivo ao cidadão, com projetos voltados principalmente a saúde bucal. Ampliação do laboratório de fisioterapia e clínica odontológica. Adaptação de laboratórios de ciências biológicas e da saúde. Compra de equipamentos necessários à ampliação do laboratório de farmácia.
13.04 – Alimentação e Nutrição	Compra de equipamentos necessários à ampliação do Laboratório de Nutrição. Prestação de serviços à comunidade através do

	Laboratório e Indústria de Alimentos. Construção da Praça de Alimentação para melhor atender os alunos, corpo docente e visitantes ao Campus Universitário
13.05 – Ensino Superior	Reforma do Bloco do Campus I, readaptando-o às novas necessidades da FAI e exigências didáticas. Construção dos Blocos 4 e 5, com aproximadamente 14.000 m² de construção. Construção dos Blocos 6 e 7, com aproximadamente 14.000 m² de construção. Ampliação da Rede Sanitária e Elétrica do Campus II. Construção de malha viária do Campus. Compra e/ou fabricação de móveis e carteiras necessárias para dotar as novas salas de aula a serem construídas e desenvolvimento didático pedagógico para abrigar a nova clientela estudantil. Criação do Centro Universitário segundo as normas do Conselho Estadual de Educação (UNIVERSIDADE). Criação e implantação de 12 (doze) cursos superiores nas áreas de humanas, exatas e biológicas. Criação de uma fundação voltada ao interesse da FAI como futura Universidade. Construção de Galerias Pluviais protegendo as construções dos Campus já construídos. Iluminação interna do Campus II, o que dará nova visão noturna às instalações do Campus e segurança a seus freqüentadores habituais. Incentivos à manutenção de estagiários e monitores para desempenharem funções junto aos cursos da FAI e prestação de serviços às várias áreas dentro da comunidade. Extensão de serviços junto a comunidade na área

	de educação. Construção do biotério com aproximadamente 300 m². Realização de concursos públicos nas áreas administrativas e corpo docente, visando melhor aparelhamento dos recursos humanos em razão das necessidades e dimensão dos cursos a serem instalados. Renovação do convênio com a UNESP. Aquisição de veículos para prestar serviços junto a Administração e ao corpo docente da FAI. Aquisição de ferramentaria e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos serviços. Ampliação do acervo da Biblioteca, objetivando melhores condições ao nosso cliente, alunos e corpo docente. Aquisição de uma retro-escavadeira. Compra de equipamentos necessários à ampliação dos Laboratórios de Psicologia e Engenharia de Alimentos. Implantação do sistema de segurança do patrimônio da entidade. Construção do parque e pista para atletismo. Construção do Auditório para conferências e festas de formatura. Aquisição de 01 (uma) área florestal destinada para pesquisa junto aos cursos de ciências ambientais, nutrição, engenharia agrícola e ciências farmacêuticas
13.06 – Promoção da produção vegetal	Construção de estufas e casas de construção climáticas para plantas medicinais e ciências da saúde
13.07 – Desporto Comunitário	Implantação do curso de Educação Física com reformas de praças esportivas e piscinas do antigo C.S.U., adaptando-se a prática docente e serviços à comunidade
13.08 – Cultura	Reequipamento do aparelhamento e aumento de potência da Rádio Cultura.

	Ampliação do Laboratório de Radiodifusão para abrigar os estudos da TV Educativa
13.09 – **V E T A D O**	**V E T A D O**